



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.128.207/0001-01

LEI Nº 5.251, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na forma de subvenções sociais destinada à Agência de Desenvolvimento de Ubá e Região (ADUBAR), no orçamento municipal de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento de 2024, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na forma de subvenções sociais destinada à Agência de Desenvolvimento de Ubá e Região (ADUBAR), visando promover diversas atividades natalinas de promoção ao turismo local, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	10	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Subunidade	01	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Função	23	Comercio e Serviços
Subfunção	695	Turismo
Programa	0020	Promoção do Desenvolvimento Do Turismo
Operação Especial	Nova	Subvenção Social à Entidades sem Fins lucrativos
Elemento despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Despesa Principal	NOVA	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso	1500	
Valor (R\$)	70.000,00	Setenta mil reais

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, será coberto com recurso de anulações total e/ou parcial de dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	10	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Subunidade	01	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Função	04	Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

Subfunção	695	Turismo
Programa	0020	Promoção do Desenvolvimento Do Turismo
Operação Especial	2.061	Manutenção do Fundo Municipal do Turismo/Recurso ICMS
Elemento despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Despesa Principal	3496	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso	1500	
Valor (R\$)	6.000,00	Seis mil reais
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	10	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Subunidade	01	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Função	13	Cultura
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0014	Promover a Cultura, Esporte e Lazer
Operação Especial	2.297	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Elemento despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Despesa Principal	3562	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso	1500	
Valor (R\$)	4.000,00	Quatro mil reais
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	10	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Subunidade	02	Divisão de Cultura e Patrimônio Histórico
Função	13	Cultura
Subfunção	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa	0014	Promover a Cultura, Esporte e Lazer
Operação Especial	2.153	Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural FUMPAC
Elemento despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Despesa Principal	3598	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso	1500	
Valor (R\$)	12.000,00	Doze mil reais
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	10	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Subunidade	02	Divisão de Cultura e Patrimônio Histórico
Função	13	Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

Subfunção	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa	0014	Promover a Cultura, Esporte e Lazer
Operação Especial	2.153	Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural FUMPAC
Elemento despesa	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Despesa Principal	3603	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso	1500	
Valor (R\$)	8.000,00	Oito mil reais
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	10	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Subunidade	03	Divisão de Esporte e Juventude
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	0014	Promover a Cultura, Esporte e Lazer
Operação Especial	0.036	Subvenção Social para Fomento Incentivo ao Esporte
Elemento despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Despesa Principal	3733	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso	1500	
Valor (R\$)	30.000,00	Trinta mil reais
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	10	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Subunidade	03	Divisão de Esporte e Juventude
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	0014	Promover a Cultura, Esporte e Lazer
Operação Especial	1.003	Obras de Infraestrutura Esportiva, Recreativa e de Lazer
Elemento despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Despesa Principal	3735	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso	1500	
Valor (R\$)	10.000,00	Dez mil reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.128.207/0001-01

Art. 3º O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá as alterações necessárias para compatibilizar esta Lei com o PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 3 de dezembro de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 03/12/2024